



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4383

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 6

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4383

Página 3

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.911, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.240.371,82 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
483 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	4.238,24
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 09	CEMITERIO	
15.452.0007.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
652 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
790 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	52.167,65
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
859 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	849,44
12.365.0017.2724.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
886 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	843.980,44
887 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	119.200,58
888 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	36.755,47
12.365.0017.2725.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	
891 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,80
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE AS	
1075 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	6.577,27
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1181 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.305,67
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1208 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.934,39
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1512 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	358,82
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046	
1566 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	403,05
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1659 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4383

Página 4



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Total..... R\$ 1.240.371,82

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
424 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.238,24
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 09	CEMITERIO	
15.452.0007.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
648 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
804 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.167,65
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2720.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
852 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.003.386,73
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	
1106 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.577,27
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2286.0000	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	
1189 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.305,67
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1218 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.934,39
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1514 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	358,82
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046	
1562 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403,05
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS	
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	
1664 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total..... R\$ 1.240.371,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.911, de 26 de fevereiro de 2026

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.911 de 26 de fevereiro de 2026.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 1.240.371,82 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias a fim de atender algumas necessidades pontuais apresentadas pelas secretarias e o fechamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Assis.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais de dotações que, conforme evolução das despesas, demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2026, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 0,23% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Assis/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, e Cooperativa de Crédito Poupança Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ – Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, CNPJ 79.086.997/0001-02.

Objeto: Implementação do Programa “A União Faz a Vida”, de responsabilidade social do Sicredi, visando promover práticas cooperativas e a criação de projetos que viabilizem aprendizagens de atitudes e valores de cooperação e cidadania no ambiente educacional, conforme Plano de Trabalho – Anexo I.

Vigência: Do primeiro dia útil após a publicação até 28/01/2030, admitida prorrogação mediante termo aditivo.

Recursos financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, arcando cada qual com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, não cabendo remuneração pelos serviços prestados em regime de cooperação mútua.

Prestação de contas: A Cooperativa apresentará Relatório de Execução do Objeto ao Município até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias, conforme critérios da Lei nº 13.019/2014.

Base legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de fevereiro de 2026.

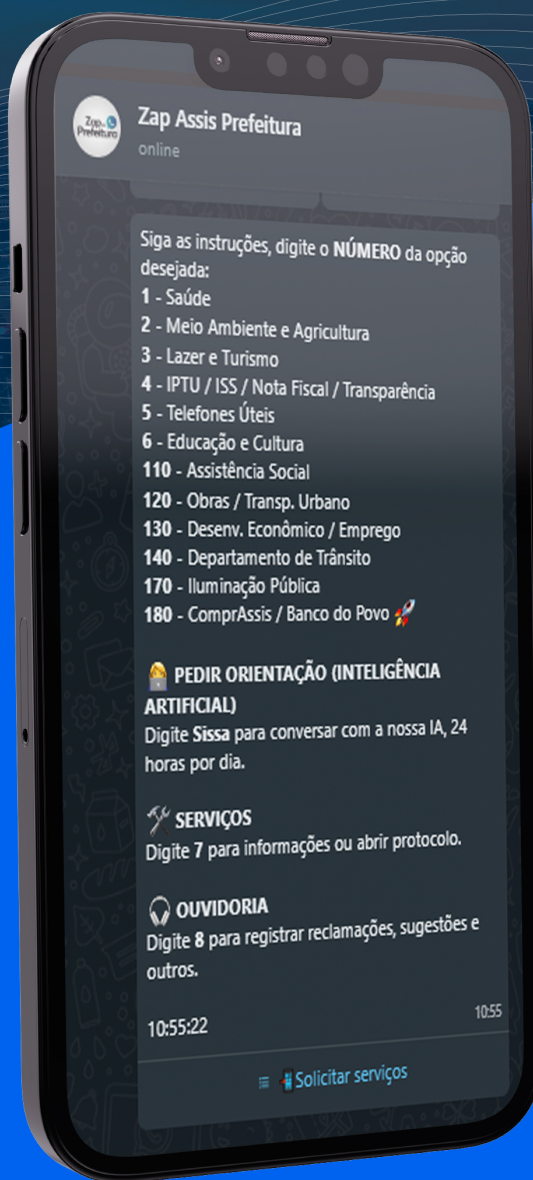
Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

